



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 317/14 - GPC

Carazinho, 18 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 149/14

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 149/14**, desta data, que Autoriza concessão de auxílio financeiro a entidades.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora sugerido, visa atender solicitação desta Colenda Casa, efetuada por meio do ofício nº 272/14, onde se autoriza o desconto nos repasses constitucionais efetuados ao Poder Legislativo, para a concessão de auxílio financeiro a diversas entidades, atingindo o montante de R\$ 38.400,00.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

Protocolo Nº 9699
Hora: 10:31
18 DEZ. 2014
Resp..
Ass..

PROJETO DE LEI Nº 149, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a entidades.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades abaixo relacionadas, através da formalização de convênio:

ENTIDADE	VALOR
Sociedade Espírita Resgate dos Filhos de Órion - SERFO	R\$ 2.000,00
Sercesa – Sociedade Esportiva e Recreativa	R\$ 1.400,00
Grêmio Esportivo Flamengo da Colônia Dona Júlia	R\$ 2.700,00
Associação de Moradores do Bairro Vila Rica	R\$ 4.800,00
Centro de Tradições Gaúchas Rincão Serrano	R\$ 4.800,00
Liga Feminina de Combate ao Câncer	R\$ 2.200,00
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto Médio – ADES/YACAMIN	R\$ 4.800,00
Associação Carazinhense de e para Deficientes Visuais - ACADEV	R\$ 1.500,00
Associação dos Corredores de Rua de Carazinho - CORRECAR	R\$ 1.500,00
Grupo de Apoio a Polícia Civil de Carazinho - GAPC	R\$ 3.500,00
Pinheiro Atlético Clube	R\$ 3.000,00
Sociedade Beneficente Cultural Ilé Ase-Alafim Oba Aganjú Jetioka - CASC	R\$ 1.800,00
Associação Carazinhense de Proteção aos Animais - ACAPA	R\$ 2.400,00
Esporte Clube Rodoviário	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único. As conveniadas deverão prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total dos respectivos auxílios.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
0204 - Depto. Municipal De Esportes E Lazer		
2860 - Concessão Auxilio Financeiro A Entidades		
31270/3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuicoes	R\$	10.600,00
07 - Secretaria De Educação E Cultura		
0720 - Departamento De Educação		
2404 - Conv. Entidades P/Oferta De Vagas Creche		
31271/3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais.....	R\$	1.800,00
0721 - Departamento De Cultura		
2852 - Auxilio Financeiro Entidades Culturais		
30681/3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais.....	R\$	4.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0902 - Fundo Municipal De Saúde/Carazinho		
2110 - Celebração Conv.Ongs S/ Fins Lucrativo.		
580/3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais.....	R\$	2.200,00

11	- SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA		
1101	- Gabinete Da Secretaria		
2293	- Conv Entidades Segurança Publica		
30416/3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuicoes	R\$	3.500,00
12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
1202	- Fundo Municipal Da Assistência Social		
2199	- Firmar Convenios Com Instituicao Pcd		
1776/3.3.5.0.43.00.00.00	- Subvencoes Sociais.....	R\$	1.500,00
13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		
1301	- Encargos Comuns A Órgãos Diversos		
3	- Concessão Aux. Financeiros A Entidades		
31273/3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuicoes	R\$	14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.


RENATO SÜSS
 Prefeito

ATTV/DDV